



Número: **0800470-63.2018.8.20.5133**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Tangará**

Última distribuição : **17/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSEFA ROSINEIDE DO NASCIMENTO COSTA (AUTOR)		TONIEDSON PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38514 479	29/01/2019 15:41	Petição	Petição
38514 552	29/01/2019 15:41	2557821 IMPUGNACAO AO VALOR DOS HONORARIOS PERICIAIS JUR 01	Outros documentos
38514 568	29/01/2019 15:41	2557821 IMPUGNACAO AO VALOR DOS HONORARIOS PERICIAIS JUR Anexo 01	Outros documentos

Juntada de Petição de Impugnação ao valor dos honorários periciais.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TANGARA/RN

Processo n.º 08004706320188205133

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., já devidamente qualificado nos autos, inconformada, *data máxima vênia*, com a R. Decisão proferida nos autos da **Ação de Cobrança de Seguro DPVAT**, que lhe promove **que lhe promove JOSEFA ROSINEIDE DO NASCIMENTO COSTA**, em atendimento ao despacho publicado de fls. vem pronunciar-se a respeito dos honorários periciais ora em debate.

Inicialmente destaca-se a aplicabilidade da Súmula 474 do Superior Tribunal de Justiça, a qual preconiza que a indenização do seguro DPVAT em caso de invalidez parcial do beneficiário será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.

Desta forma, verifica-se que a Lei prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta.

Além disso, a Lei 11.945/09 culminada com a Lei 6.194/74, não torna a perícia médica complexa, pelo contrário, facilita o trabalho do perito, cabendo ao mesmo, apenas apontar a debilidade da vítima e graduá-la de acordo com os ditames legais.

Visando dirimir as dúvidas existentes quanto ao grau de invalidez, o Tribunal de Justiça deste Estado e a Seguradora Líder firmaram um convênio prevendo que em todas as ações envolvendo sinistro com cobertura do Seguro DPVAT, independente de qual seja a Seguradora demandada, o magistrado indicará perito de sua confiança, ficando facultada às partes a indicação de assistentes técnicos para acompanhamento das avaliações médicas.

Não obstante, todas as perícias realizadas serão pagas pela Seguradora Líder a um valor fixo de **R\$200,00 (Duzentos reais)**, independentemente do resultado, devendo a Seguradora ser devidamente intimada a efetuar o pagamento em até 15(quinze) dias a contar da realização da perícia.

técnicos para acompanhamento das avaliações médicas;

1.3. As perícias realizadas serão pagas pela **SEGURADORA LÍDER** a um valor fixo de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, independente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada)

1.4. Realizada a perícia, a **SEGURADORA LÍDER - DPVAT** terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

Deste modo, requer que Vossa Excelência se digne reconsiderar a decisão retro, arbitrando os honorários periciais em no valor não superior a **R\$200,00 (Duzentos reais)**, conforme o convênio de cooperação institucional supramencionado.

Caso não seja este o entendimento do i. Magistrado e por se tratar de prova essencial para o deslinde da presente demanda, requer a renovação da intimação para o pagamento dos honorários periciais arbitrados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TANGARA, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

CONVENIADOS RIO GRANDE DO NORTE - RN

Escritório	Comarcas		Contatos
Freitas Pimenta	APODI	IPANGUAÇU	Nome: Livia Karina Freitas da Silva OAB-RN: 11.929 Endereço: Rua João da Escóssia, 196, Nova Betânia, Mossoró - RN, CEP 59.607-330 Telefones: (84) 3316-1656 / (84) 8726-8115 Email: freitaspimentaadvocacia@hotmail.com
	AREIA BRANCA	JANDUIS	
	ASSU	MACAU	
	ALMIRAO AFONSO	MOSSORÓ	
	BARAUNA	PATU	
	CAMPO GRANDE	PENDENCIAS	
	CARAUBAS	UMAZIRAL	
	GOV. DIX-SEPT ROSADO	UPANEMA	

Escritório	Comarcas		Contatos
Martins Advogados	AREZ	PARNAMIRIM	Nome: Antonio Martins Teixeira Júnior OAB-RN: 5.432 Endereço: Rua Miguel Arcanjo Galvão, nº 1952 - Ed. Plenarium - 9º Andar - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP: 59.064-560 Telefones: (84) 2010-5432 / (84) 9408-2802 Email: antonio.martins@martinsadvogados.com.br; assistente1@martinsadvogados.com.br; chailana.mota@martinsadvogados.com.br
	CANGUARETAMA	PEDRO VELHO	
	CEARA MIRIM	POÇO BRANCO	
	EXTREMOZ	SANTA CRUZ	
	GOIANINHA	SANTO ANTONIO	
	JOAO CAMARA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
	LAJES	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	
	MACAIBA	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	
	MONTE ALEGRE	SÃO PAULO DO POTENGI	
	MONTE DAS GAMELEIRAS	SÃO TOMÉ	
	NATAL	TAIPU	
	NISIA FLORESTA	TANGARA	
	NOVA CRUZ	TOUROS	

Escritório	Comarcas		Contatos
José Francinaldo	ALEXANDRIA		Nome: José Francinaldo Rodrigues OAB-RN: 9.586 Endereço: Rua Francisco Abílio de Oliveira, 430 - Bairro: Chico Cajá - Pau dos Fundos - RN - CEP: 59900-000 Telefones: (84)9675-1881 / (84)9151-6727 Email: Principal: francinaldoadv@hotmail.com; Protocolo de Acordos: DPVAT_acordo@outlook.com; Audiência: DPVAT_audiencia@outlook.com; Documentos: DPVAT_documentos@outlook.com; Protocolos: DPVAT_protocolo@outlook.com; Solicitações Urgentes: DPVAT_urgente@outlook.com
	LUIS GOMES		
	MARCELINO VIEIRA		
	MARTINS		
	PORTALEGRE		
	PAU DOS FERROS		
	SÃO MIGUEL		

COMARCAS SEM CONVENIADO	
ACARI	JARDIM DO SERIDO
CAICO	JUCURUTU
CURRAIS NOVOS	PARELHAS
FLORIANA	SÃO JOÃO DO SABUGI
JARDIM DE PIRANHAS	

COMARCAS SEM CONVENIADO	
ANGICOS	CRUZETA
AFONSO BEZERRA	SÃO BENTO DO NORTE
ALTO DOS RODRIGUES	SANTANA DOS MATOS
	SÃO RAFAEL
	SERRA NEGRA DO NORTE